



Edital 09/2022

Dispõe sobre o processo de eleição para a coordenação do curso de Engenharia Mecânica do IFSC, câmpus Xanxerê.

Considerando a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Xanxerê n° 150, de 27 de setembro de 2022;

Considerando o Regimento Interno do Câmpus Xanxerê, Art. 43, que trata da necessidade de processo eleitoral para cargos em vacância quando o ocupante não tiver completado um ano;

Considerando o resultado das eleições 2022, para as coordenações de curso do Câmpus Xanxerê, conforme edital Edital 05/2022;

Considerando o pedido de dispensa da função de coordenador do curso de bacharelado em Engenharia Mecânica, a partir de janeiro de 2023;

Resolve, tornar pública as normas abaixo:

1 Da organização

1.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital	13/10/2022.
Período de Inscrição	Do dia 13/10 até o dia 17/10/2022 - pelo e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>.</comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>
Divulgação dos candidatos	18/10/2022 até às 12h.
Recursos	18/10 após divulgação até às 23h59 do dia 18/10/2022.
Divulgação após recursos	19/10/2022 até às 12h.
Campanha eleitoral	19/10 a partir da divulgação até 24/10/2022 às 22h30.
Eleições	25/10/2022 das 09h às 21h. (Online via sistema Hélios).
Apuração dos votos	25/10/2022 a partir das 21h.
Divulgação dos resultados parciais	26/10/2022.
Recursos	26/10/2022 a partir da divulgação até 27/10/2022 às 12h - pelo e-mail < comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>.
Divulgação do resultado final	27/10/2022.

- 1.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo I), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.
 - 1.2.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.



1.3 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Xanxerê bem como via e-mail a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 1.1 deste edital.

2 Das funções

2.1 A função de coordenação de curso para eleição está elencada no quadro abaixo:

CÓDIGO FG	COORDENADORIAS
FCC	Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecânica

3 Dos pré-requisitos dos candidatos

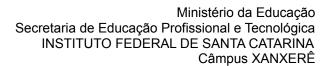
- 3.1 Para as funções listadas no item 2.1 deste edital, os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - I. Ser servidor(a) docente do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e estar lotado no câmpus Xanxerê;
 - II. Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de inscrições, exceto em casos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Paternidade, Férias, Licença para Capacitação e Afastamento para Pós-Graduação sem substituto.

4 Dos eleitores

- 4.1 Serão eleitores para as funções de Coordenação de Curso:
 - a) Todos os técnico-administrativos do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e lotados no câmpus Xanxerê, que entraram em exercício até a data de publicação deste edital;
 - b) Todos os docentes do quadro de pessoal ativo permanente do IFSC e lotados no câmpus Xanxerê, vinculados ao curso, que entraram em exercício até a data de publicação deste edital;
 - c) Todos os discentes vinculados ao curso do IFSC câmpus Xanxerê, que ingressaram até a data de lançamento deste edital;

4.2 Do Peso dos votos

- 4.2.1 Será atribuído peso de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos técnico-administrativos em educação e 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente, conforme legislação vigente.
- 4.3 Cada eleitor deverá conferir seus dados pessoais quando publicada a lista de eleitores.





5 Da campanha eleitoral

- 5.1 A propaganda dos candidatos(as) somente será permitida no período estipulado no item 1.1 deste edital.
- 5.2 Será permitido o envio de um e-mail por candidato(a) durante o período de campanha eleitoral para a lista "todos" do Câmpus Xanxerê.
- 5.3 Será permitido visitar as turmas aptas a votar pelo seu respectivo candidato uma única vez durante a campanha, desde que autorizado pelo professor destas turmas, utilizando-se no máximo 5 minutos para isto.
- 5.4 Os candidatos deverão observar o código de ética do servidor público federal e legislações pertinentes nas suas ações durante a campanha.
- 5.5 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:
 - I. A utilização da logomarca do IFSC em material de campanha do candidato, mesmo que estilizada:
 - II. Realização de propaganda em local não permitido;
 - III. Propagar ou permitir que o faça, menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFSC por qualquer meio de comunicação, sendo previstas todas as sanções legais previstas em lei;
 - IV. Utilização, direta ou indireta, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para financiamento da campanha de consulta eleitoral;
 - V. Criação de obstáculos, embaraços e dificuldades de qualquer forma ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Eleitoral.
 - VI. Enviar mensagens em grupos de trabalho do IFSC em aplicativos de mensagem instantânea (whatsapp, telegram, etc.).

6 Do processo de votação

- 6.1 O voto é facultativo.
- 6.2 A votação será realizada na data estipulada no item 1.1 deste edital.
- 6.3 O eleitor(a) cujo nome não receber o e-mail durante o dia de votação deverá procurar a Comissão Eleitoral para análise e parecer.
- 6.4 A ordem dos nomes na cédula será alfabética.
- 6.5 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral do Câmpus Xanxerê.
- 6.6 A votação na forma **on-line** será pelo sistema de votação *Hélios* que ocorrerá conforme cronograma do item 1.1 do edital: com <u>início às 09h do dia 25/10/2022 na terça-feira encerrando às 21h do mesmo dia (25/10/2022)</u> e dar-se-á da seguinte forma:
 - I. Cada eleitor(a) receberá um e-mail, através do endereço de e-mail cadastrado na CGP do Câmpus, com um link de acesso ao sistema + um nome de usuário + uma senha





pessoal. Esse usuário e senha é intransferível e específicos para a realização da votação exclusiva deste edital e para o depósito da cédula na urna online;

- II. Os e-mails contendo todas as informações serão enviados a partir da abertura das eleições conforme item 1.1 deste edital;
- III. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor(a) deverá escolher apenas **01** (um) candidato para a coordenação;
- IV. Após concluído o voto on-line, o eleitor(a) receberá um código de identificação do seu voto, confirmando o depósito da sua cédula;
- V. O eleitor(a) poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 1.1 deste edital;
- VI. Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

7 Da apuração

- 7.1 Finalizado o prazo de votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos no sistema de votação *Hélios*.
- 7.2 Serão considerados votos brancos todos aqueles que não possuírem indicação quanto à escolha do eleitor.
- 7.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º Tempo de serviço no IFSC;
 - 2º Maior grau de instrução;
 - 3º Candidato com maior idade.

8 Dos recursos

- 8.1 Os recursos quanto ao resultado eleitoral deverão ser efetuados mediante requerimento próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.
 - 8.1.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.

9 Da divulgação dos resultados

- 9.1 Será considerado eleito(a) o candidato(a) que obtiver maior número de votos.
- 9.2 A divulgação dar-se-á conforme as datas indicadas no cronograma expresso no item 1.1 deste edital com o nome do candidato(a) eleito(a) e o número de votos.



10 Da posse

10.1 A posse para a coordenadoria se dará na data expressa no Diário Oficial, posterior à homologação pelo Colegiado do câmpus Xanxerê.

10.2 A data prevista para a posse é:

CÓDIGO FG	COORDENADORIAS	DATA PREVISTA PARA POSSE
FCC	Coordenação do Curso de Engenharia	31/01/2023
	Mecânica	

10.3 O mandato será complementar, até 29 de abril de 2024, com fins de unificação das eleições de todas as funções do câmpus Xanxerê, conforme Resolução nº 02/2021 de 17/03/2021, decidido na 13ª Reunião Extraordinária do Colegiado do câmpus Xanxerê na data de 15/03/2021. Portanto, para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, o mandato complementar será até 29 de abril de 2024, totalizando 15 meses.

11 Considerações finais

- 11.1 Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerado escolhido o candidato inscrito, após homologação do Colegiado do Câmpus.
- 11.2 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função da referida coordenadoria, a Direção-Geral indicará o servidor(a) que ocupará a função.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Xanxerê, 13 de outubro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

IEDA ROTTAVA RODOLFO DENK NETO RÔMULO SILVA KUNZLER



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA Câmpus XANXERÊ

Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,					,
matrícula SIAPE	n°	requeiro	a minha inscrição junto	a Comissão E	leitoral como
candidato(a)	para	а	Coordenadoria	do	Curso
				, do	IFSC -
Câmpus Xanxerê) .				
Declaro estar cie	ente do Edital qu	e rege este	processo, bem como, de	claro estar de	acordo com
seu cumprimento).				
Xanxerê,	_de		de 2022.		



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA Câmpus XANXERÊ

Anexo II FICHA DE RECURSO

Identificação d	do solicitante (nome)):	
À Comissão E	Eleitoral,		
Solicito revisã	o do resultado da el	eição, conforme a argumentação lógica	e consistente descrita
abaixo:			
Xanxerê,	de	de 2022.	